



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/122/2024

Processo Licitatório nº. PRC/333/2023

Processo Administrativo nº. PMC/9264/2023

Pregão nº. PMC/158/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025 passam a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Saúde, Hilda de Oliveira Souza, e de outro lado a empresa **RADIOLÓGICA SALDANHA SERVIÇOS MÉDICOS & DIAGNÓSTICOS LTDA**, CNPJ nº 17.393.141/0001-14, localizado na Avenida Telesforo Cândido de Resende, nº 881, Salas 07, 08 e 09, Bairro Centro, CEP. 36.400-000, cidade Conselheiro Lafaiete, neste ato representado pelo seu (sócio, gerente, proprietário) **Sra. Heloiza Caroline Mendonça Saldanha**, CPF sob o nº 064.061.796-41, RG sob o nº MG-13.669.232, residente à Rua Ernani Agrícola, nº. 27, apto. 1002, bairro Buritis, em Belo Horizonte/MG, CEP nº. 30.492-040, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, em sua Comunicação Interna nº PMC/6131/2026 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 22/03/2026 e término em 22/03/2027, o reajuste de preços pelo índice do IPCA/IBGE, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), conforme cálculo da folha 979 e 980 do processo e a alteração das Sub Cláusulas 8.1 e 8.2 do Contrato PMC/112/2024 que passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1. A Gestão do Contrato será realizada pela Diretora de Regulação e Gestão de Serviços de Saúde, Lysiane de Andrade Neto Amorim – Matrícula 20148105. 8.2. A Fiscalização do Contrato será de responsabilidade da Diretora de Urgência e Emergência, Alice Henriques da Silva Teixeira, Matrícula 55031 e da Diretora de Assistência em Saúde, Glenda da Silva Barbosa, Matrícula 20146782.”

1.2. O presente aditivo tem amparo legal a fim de prorrogar com fulcro no art. 57, inciso II e reajustar seus valores com base no art. 5º, parágrafo primeiro, ambos da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor dos serviços a serem executados durante a prorrogação do prazo de vigência do contrato é estimado em R\$ 774.906,96 (setecentos e setenta e quatro mil novecentos e seis reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 581.180,22 (quinhentos e oitenta e um mil cento e oitenta reais e vinte e dois centavos) para o exercício 2026 e R\$ 193.726,74 (cento e noventa e três mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), para o exercício 2027.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Atividade: 2.175 – Manutenção dos Serviços Auxiliares Diagnose.
339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte - 1600

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 06 de fevereiro de 2026.

HILDA DE
OLIVEIRA
SOUZA:06006807
629

Assinado de forma digital
por HILDA DE OLIVEIRA
SOUZA:06006807629
Dados: 2026.02.06
13:32:41 -03'00'

Hilda de Oliveira Souza
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br HELOIZA CAROLINE MENDONÇA SALDANHA
Data: 13/02/2026 16:15:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Heloiza Caroline Mendonça Saldanha
Radiológica Saldanha Serviços Médicos & Diagnósticos Ltda - EPP

TESTEMUNHAS: 1.

2.